

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PL Nº 14

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 14, de 05 de junho de 2024.

Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Itambacuri (MG) à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itambacuri autorizado a reajustar o valor de sua contribuição anual de filiação à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas;

§ 1º. Para a contribuição de filiação de que trata o "caput" deste artigo, o Município contribuirá com um valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago de forma parcelada ou de forma a vista com desconto, conforme cronograma de pagamentos estipulado pela Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas;

§ 2º. O valor de contribuição de filiação à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas poderá ser corrigido anualmente, tendo como referência o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a inflação acumulada e publicada pelo Governo Federal nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a assinatura do Termo Associativo a cada ano;

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes no orçamento vigente e, se necessário, abrir crédito especial suplementar;

Parágrafo único: A contribuição destinada ao pagamento da anuidade da Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará em cada exercício financeiro do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano 2025.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

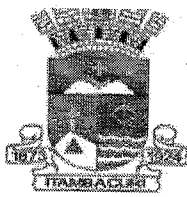
Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 05 de junho de 2024.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

RECEBEMOS

Em 07/06/2024

Isidra Porto



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PL Nº 14

Ofício nº. 0506-14/2024

Serviço do Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 05 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei Municipal nº. 14/2024, 05 de junho de 2024, que **“Autoriza o reajuste da anuidade paga pelo Município de Itambacuri (MG) à Associação do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA: Para receber os recursos do ICMS Turístico destinado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o Município de Itambacuri tem a **OBRIGATORIEDADE** de fazer parte de uma instância de governança regional de turismo reconhecida pelo Governo Estadual (Lei Estadual nº 22.765/2017, que instituiu a Política Estadual de Turismo), e cumprir as diretrizes fixadas no Decreto nº 47.687/2019 e na Resolução nº 16/2020 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-SECULT-MG. O Município de Itambacuri já faz parte há alguns anos da Instância de Governança Regional de Turismo-IGR Circuito Turístico das Pedras Preciosas, por isso, está apto a pleitear anualmente os recursos do ICMS Turístico.

Apenas nos três primeiros meses do ano de 2024 (janeiro, fevereiro e março), o Município de Itambacuri recebeu R\$ 49.675,03 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) de ICMS Turístico, conforme publicação de repasses para os municípios mineiros, disponibilizada no site da Fundação João Pinheiro. A previsão é que o valor anual de ICMS Turístico a ser recebido pelo Município de Itambacuri em 2024 seja de aproximadamente R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Contamos desde já com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis na aprovação do PL anexo e reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito

RECEBEMOS

Em 09/06/2024

Regina Porto

Sua Excelência

Rogério Flávio Pereira dos Santos

DD Presidente da Câmara Municipal de

ITAMBACURI - MG

www.itambacuri.mg.gov.br